



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CERES - UFRN

Endereço da Unidade: Rua Joaquim Gregório - KM 06 - Bairro Penedo - Caicó (RN)

CEP: 59.300-000

Fone: (84) 3342-2238; Ramal: 202

E-mail: deduc.ufrn@gmail.com

EDITAL Nº:	020/2019-PROGESP
CARREIRA:	<input checked="" type="checkbox"/> MAGISTÉRIO SUPERIOR <input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO EBTT <input type="checkbox"/> PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Didática

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 37/2019-CERES
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	GRINAURA MEDEIROS DE MORAIS (UFRN)
2º	TÂNIA CRISTINA MEIRA GARCIA (UFRN)
3º	ETIENNE LAUTENSCHLAGER (UFRN)
Suplente	Nome do membro
1.	CHRISTIANNE MEDEIROS CAVALCANTE (UFRN)

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem e dos temas da Didática	16/09/2019	Sala dos Departamentos - CERES - UFRN - Caicó	08:30 h
Prova Didática	17/09/2019	Sala de Vídeoconferência da SEDIS - CERES - UFRN - Caicó	09:00 h
Avaliação de Títulos	18/09/2019	Sala dos Departamentos - CERES - UFRN - Caicó	10:00 h
Divulgação do resultado	18/09/2019	Mural de Avisos - Sala do DEDUC - CERES - UFRN - Caicó	14:00 h

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no

decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **11/09/2019 a 12/09/2019** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.